



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 382/86

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE RUA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Buritis, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica modificada a denominação da Rua Rio Grande do Norte localizada no Bairro Parque Taboquinha desta cidade, para Rua Velho Pio.

ART. 2º) - Esta rua que nasce na Av. Frei Pio Baars e vai até a Rua Marechal Deodoro, está paralela pela direita com a rua Goiás e pela esquerda com a Rua Machado de Assis.

ART. 3º) - Com a presente modificação, pretende-se corrigir o erro cometido na elaboração do Projeto do Loteamento, quando foi repetido o nome de rua já existente no Centro da Cidade, trazendo assim duplicidade, o que as Leis não permitem, e ao mesmo tempo prestar uma justa e merecida homenagem ao maior Peão/Vaqueiro que já existiu em nosso Município, Sr. Pio Mendes Ferreira, falecido nesta cidade em 02/08/85.

ART. 4º) - A Prefeitura Municipal por seu departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e a outros órgãos que a mesma julgar necessária a comunicação.

ART. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritis, 07 de fevereiro de 1986.

*(Assinatura de Adair Francisco de Oliveira)*  
Adair Francisco de Oliveira  
Prefeito Municipal

*(Assinatura de Dra. Dulcemar Alves Moreira)*  
Dra. Dulcemar Alves Moreira  
O.A.B. 2.639 C.P.F. (08.535.761-59)  
Secretaria Municipal